

LEI MUNICIPAL N° 1.108 DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Especiais no Orçamento Vigente Para Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Saúde e Dá Outras Providências.

O Povo do Município de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, decreta:

Art. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado abrir créditos especiais no orçamento do exercício de 2014 no valor de **R\$ 29.000,00** (vinte e nove mil reais) para manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde conforme discriminação abaixo:

| | |
|---|------------------|
| 020801 10301 0012 2.050 - Manutenção dos Serviços de Saúde - SES | |
| 319004 - Contratação do Tempo Determinado (PSF-MG) | 4.500,00 |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (PSF-MG) | 4.500,00 |
| 339030 - Material de Consumo (SBSES) | 8.000,00 |
| 339036 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física (SBSES) | 500,00 |
| 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (SBSES) | 500,00 |
| Subtotal | 18.000,00 |
| 020801 10301 0012 1.036 - Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos para o Serviço de Saúde | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente (VAN) | 10.000,00 |
| Subtotal | 10.000,00 |
| 020801 10301 0012 2.047 - Manutenção das Atividades de Saúde - PAB | |
| 339030 - Material de Consumo (VAN) | 1.000,00 |
| Subtotal | 1.000,00 |
| Total Geral de Créditos Especiais | 29.000,00 |

Art. 2º) Para a execução desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento do exercício de 2014:

| | |
|---|------------------|
| 0201 02062 0002 2.008 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal (Ficha 035) | 16.200,00 |
| 0205 04122 0005 2.020 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras (Ficha 144) | 12.800,00 |
| Total de Geral de Anulações de Dotações | 29.000,00 |

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Alto Jequitibá, 10 de Setembro de 2014

Daniel Guimarães Satlher
Prefeito de Alto Jequitibá